



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Aquisição de licenças de *software* de modelagem de processos.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC), da Coordenadoria de Infraestrutura (COINF), da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: André Ricardo Neves de Moraes
Matrícula: 309.16.317
Telefone: (81) 3194-9438
E-mail: semic@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN) solicitou através do Despacho 42206 (1654361) a inclusão da despesa do software Bizagi no PCI 2022 com as seguintes justificativas:

- "1) A versão *free* apresenta *bug* recorrente, qual seja, desalinhamento dos conectores quando do salvamento e abertura dos arquivos;
- 2) necessidade de otimizar a gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, já que a versão *pro* permite gerar fluxos em formato *htm*, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado;
- 3) possibilidade de automação de processos e simulações para otimização das atividades;
- 4) a versão paga possibilita trabalhar o mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança;
- 5) acesso a repositório dos arquivos na nuvem."

Após, complementou o despacho por e-mail com as justificativas abaixo indicadas:

"1) em consulta ao Professor André Menelau, Profissional certificado CBPP na categoria Blue Seal, Vice-presidente da ABPMP Brasil e Expert em Transformação de Processos, fomos informados que há outras

soluções, mas não gratuitas, e que essas não possuem as funcionalidades apontadas no nosso Despacho 42206 (1654361);"

2) referendamos a justificativa **de indicação de marca** no que se refere à expertise da equipe na ferramenta atualmente adotada e à base de dados e documentação já existentes, o que impediria o uso de outra similar sem perda de dados pra organização.

O *software* será adquirido na modalidade grupo de trabalho por meio do número de usuários. A indicação da ASPLAN foi de que o grupo seria formado por 15 usuários. Como o valor aproximado por usuário é de R\$ 1.650,00 por ano, o total estimado é de R\$ 17.500,00 para os 15 usuários, que seguem relacionados:

SA : 1 licença

SJ : 1 licença

SOF: 1 licença

SGP : 1 licença

SAU : 1 licença

ASPLAN : 5 licenças

STIC: 5 licenças

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Necessidade de otimização da gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, gerando fluxo em formato *htm*, acessível a qualquer servidor por parte de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado;

Necessidade de automação de processo e simulações para otimização das atividades;

Necessidade de trabalhar o mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança;

Necessidade de acesso à repositório dos arquivos na nuvem.

2.3 Motivação da Demanda:

Pretende-se com a aquisição da solução:

1) otimizar a gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, já que a versão pro permite gerar fluxos em formato *htm*, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado;

2) possibilitar a automação de processos e simulações para otimização das atividades;

3) trabalhar o mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança;

4) acessar a repositório dos arquivos na nuvem.

2.4 Resultados Pretendidos:

1) otimização na gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, já que a versão pro permite gerar fluxos em formato *htm*, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado;

2) possibilidade de automação de processos e simulações para otimização das atividades;

3) possibilidade de mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança;

4) acesso ao repositório dos arquivos na nuvem.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente aquisição está alinhada com o(a):

- Objetivo estratégico 11 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);
- Objetivo estratégico 08 do PDTIC Ciclo 2021-2022 - Planejamento Diretor de TIC (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas);
- Plano de Contratações 2022, sob o sequencial provisório n.º 282, conforme Informação 20437 (1642954).

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda é permanente nos trabalhos realizados pelos clientes que farão uso da solução, não havendo fato conhecido que possa implicar sua descontinuidade.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Farão uso direto das soluções e dos benefícios delas resultantes o grupo de trabalho da ASPLAN, formado por 15 usuários do TRE-PE.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

☐ Até 1 órgão ☐ 2 ou 3 órgãos ☐ 4 ou mais órgãos ☒ não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deverá ser entregue até o dia 30 de junho de 2022.

3.4 Integrante Demandante:

Nome:	André Ricardo Neves de Moraes
Matrícula:	309.16.317
Telefone:	(81) 3194-9438
E-mail:	semic@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não há anexos.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 16/11/2021.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 19/11/2021, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1676638** e o código CRC **7AF1E3E1**.

0022484-53.2021.6.17.8000

Documento de Oficialização da Demanda

1676638v12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Aquisição de licenças de *CorelDRAW Graphics Suite* 2021.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Microinformática (SEMIC), da Coordenadoria de Infraestrutura (COINF), da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: André Ricardo Neves de Moraes
Matrícula: 309.16.317
Telefone: (81) 3194-9438
E-mail: semic@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

A Seção de Arquitetura (SEARQ) informou, através do Memorando 1957 (1615945), a conclusão da capacitação para utilização dos recursos do *software* de *design* gráfico *CorelDRAW Graphics Suite* 2021, em 30/08/2021. Contudo, esclarece que a equipe está utilizando a versão desatualizada do *software*, *CorelDRAW X3*, através do portalapps/RDWeb/Pages/en-US, e que essa versão X3, lançada em 2006, é bastante ultrapassada, e que **não vem atendendo satisfatoriamente às necessidades da unidade**, no que pertine aos estudos necessários para a elaboração e apresentação da comunicação visual das unidades do TRE-PE, prevista no RAD da SEARQ.

A SEARQ solicita a aquisição de 05 (cinco) licenças do produto *CorelDRAW*, em português, para *Windows*, na versão mais atualizada, as quais deverão ser instaladas em todas as 7 máquinas dessa SEARQ, referentes a 5 servidores e 2 estagiários, podendo ser adquiridas na modalidade licenciamento compartilhado, desde que permita o acesso a 3 máquinas simultaneamente.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Por meio da solução proposta, busca-se a utilização da versão atualizada do *CorelDRAW*, que dispõe de novas funcionalidades.

2.3 Motivação da Demanda:

Necessidade de uso das novas funcionalidades presentes na versão atualizada do *software CorelDRAW*.

2.4 Resultados Pretendidos:

Pretende-se a atualização de sistema para a elaboração e apresentação da comunicação visual das unidades do TRE-PE, que é uma das atividades da SEARQ prevista no RAD.

Atualmente, utilizamos versão desatualizada do software, Corel DRAW X3, através do portalapps/RDWeb/Pages/en-US. A versão X3, lançada em 2006 é bastante ultrapassada por atualizações e modernizações constantes no Software e incompatível para recebimento de arquivos externos.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente aquisição está alinhada com o(a):

- Objetivo estratégico 11 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);
- Objetivo estratégico 08 do PDTIC Ciclo 2021-2022 - Planejamento Diretor de TIC (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas);
- Plano de Contratações 2022, sob o sequencial provisório n.º 308, conforme Informação 22595 (1670471).

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda é permanente nos trabalhos realizados pelos clientes que farão uso da solução, não havendo fato conhecido que possa implicar sua descontinuidade.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Farão uso direto das soluções e dos benefícios delas resultantes os servidores da Seção de Arquitetura (SEARQ).

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☒ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☐ 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

☐ Até 1 órgão ☐ 2 ou 3 órgãos ☐ 4 ou mais órgãos ☒ não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deverá ser entregue até o dia 30 de junho de 2022.

3.4 Integrante Demandante:

Nome:	André Ricardo Neves de Moraes
Matrícula:	309.16.317
Telefone:	(81) 3194-9438
E-mail:	semic@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não há anexos.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 12/11/2021.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES**, **Chefe de Seção**, em 25/11/2021, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1674547** e o código CRC **5BDE3AAE**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Aquisição da licença *Office Home & Business 2021*.

1.2 Unidade Demandante:

Secretaria de Auditoria - SAU

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome:	Ruy Gustavo Rattacaso de Araújo
Matrícula:	1135
Telefone:	3194.9212
E-mail:	ruy.rattacaso@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

A Secretaria de Auditoria (SAU) solicitou, através do Memorando 286 (1740322), a inclusão da despesa no PCI 2022, com as justificativas constantes do Despacho 5584 (1751258) da COAUD, abaixo transcritas:

a) "O TCU é responsável por promover apoio técnico para que os órgãos da administração pública federal observem todos os padrões e metodologias adequadas, com vistas a garantir a certificação das contas pelo gestor da auditoria interna, contendo opinião quanto à regularidade das contas anuais (§3º do art. 13 c/c art. 20 da IN-TCU n.º 84/2020). Neste contexto, o TCU ministra cursos e utiliza exclusivamente a ferramenta do excel para disseminar a metodologia do trabalho, os papéis de trabalho apresentados nos treinamentos, as amostras, os testes de auditoria possuem fórmulas desenvolvidas no referido software."

b) "por ocasião das Aulas 7-A e 7-B do Curso de Auditoria nas Contas Anuais, os professores do TCU demonstraram surpresa ao saber que os Tribunais Eleitorais utilizam o LibreOfficeCalc e expressamente declararam a necessidade do Excel ou outra ferramenta mais avançada para desenvolvimento dos trabalhos de auditoria financeira (vide apresentação PowerPoint - pág.18 - 1754815). Na ocasião, a instrutora do TCU declara a vantajosidade do Excel, por três razões: i) custo mais baixo em relação a outras soluções; ii) a maioria dos órgãos utilizam o excel; iii) importância de dispor de um sistema que o servidor conhece e sabe explorar as funcionalidades adequadamente (no nosso caso, dentre os softwares indicados pelo TCU, a opção por outro sistema exigiria custo elevado, tanto pelo valor superior da aquisição para o Tribunal, quanto pela necessidade de novos treinamentos e tempo de adaptação);"

c) "Recentemente, no final do ano 2021, o Tribunal disponibilizou 2 licenças do pacote Office para as seções de auditoria. Atualmente, servidores de uma mesma seção da SAU estão trabalhando com planilhas de

cálculo diferentes. Importa ressaltar que as atividades de auditoria pressupõem que os servidores atuem em conjunto, utilizando os papéis de trabalho e planilhas comuns. A padronização é fundamental para viabilizar a qualidade do trabalho, evitar desconfigurações e perdas de informações. A utilização de softwares diferentes, indubitavelmente, compromete a eficiência e a segurança necessária a atividade de certificação das contas."

d) "A Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal utiliza o excel e é a unidade auditada que mais interage com a SAU no decorrer da Auditoria Financeira. Os processos de trabalho e as planilhas utilizadas pela SOF são naturalmente objeto de análise das seções de auditoria. Novamente, a padronização é medida de segurança, fundamental para evitar retrabalho, ineficiência e sobretudo erros ocasionados por perda de dados."

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

a) Necessidade de ferramenta mais avançada para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria financeira, pois o *software* gratuito (*LibreOfficeCalc*) apresenta limitações;

b) Importância de padronização no uso dessa planilha de cálculos, visto que:

b.1) O TCU, órgão de apoio técnico à Administração Pública Federal, utiliza exclusivamente a ferramenta *Excel* para disseminar a metodologia do trabalho, os papéis de trabalho apresentados nos treinamentos, as amostras e os testes de auditoria;

b.2) Os servidores das seções de auditoria, da Secretaria de Auditoria do TRE-PE, utilizam planilhas de cálculo diferentes (*Excel* e *LibreOffice*), posto que o Tribunal disponibilizou 2 (duas) licenças do pacote *Office* para essas unidades;

b.3) A Secretaria de Orçamento e Finanças, unidade auditada que mais interage com a Secretaria de Auditoria no decorrer da auditoria financeira, utiliza planilha *Excel*.

2.3 Motivação da Demanda:

A ausência de padronização no uso das planilhas de cálculo e a utilização do *software* gratuito (*LibreOfficeCalc*), o qual apresenta limitações, ocasionam perda na qualidade e otimização do trabalho da Secretaria de Auditoria.

2.4 Resultados Pretendidos:

Com a utilização do *Excel*, pelas unidades da Secretaria de Auditoria, e a consequente padronização no uso dessa planilha de cálculos, melhorará a qualidade do trabalho, evitando desconfigurações, perdas de informações, retrabalho, ineficiência e sobretudo erros ocasionados pela perda de dados.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente aquisição está alinhada com o:

- Objetivo estratégico-09 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços);
- Objetivo 08 do PDTIC Ciclo 2021-2022 - Planejamento Diretor de TIC (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas);
- Plano de Contratações 2022, sob o sequencial n.º 330.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda é permanente nos trabalhos realizados na SAU, não havendo fato conhecido que possa implicar sua descontinuidade.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Farão uso direto da solução e dos benefícios dela resultante os servidores da Secretaria de Auditoria.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

☐ Até 1 órgão ☐ 2 ou 3 órgãos ☐ 4 ou mais órgãos ☒ não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deverá ser entregue até o dia 30 de junho de 2022.

3.4 Integrante Demandante:

Nome:	Ruy Gustavo Rattacaso de Araújo
Matrícula:	1135
Telefone:	3194.9212
E-mail:	ruy.rattacaso@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não se aplica.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 07/03/2022.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a), em 10/03/2022, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1772575 e o código CRC 12611C14.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

ANÁLISE DE VIABILIDADE

Aquisição dos softwares Bizagi e CorelDRAW

CONTEXTUALIZAÇÃO:

A presente Análise de Viabilidade refere-se às demandas previstas no DOD SEMIC (1676638) e DOD SEMIC (1674547). Este último teve o respectivo SEI 0022337-27.2021.6.17.8000 apensado aos presentes autos.

ITEM 01 - Software de Modelagem de Processos (Bizagi)

A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN) solicitou através do Despacho 42206 (1654361) a inclusão da despesa do *software Bizagi* no PCI 2022, justificando:

- 1) A versão *free* apresenta *bug* recorrente, qual seja, desalinhamento dos conectores quando do salvamento e abertura dos arquivos;
- 2) a necessidade de otimizar a gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, já que a versão *pro* permite gerar fluxos em formato *htm*, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado;
- 3) a possibilidade de automação de processos e simulações para otimização das atividades;
- 4) que a versão paga possibilita trabalhar o mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança;
- 5) o acesso a repositório dos arquivos na nuvem.

A unidade demandante informa ainda que: "referendamos a justificativa de indicação de marca no que se refere à expertise da equipe na ferramenta atualmente adotada e à base de dados e documentação já existentes, o que impediria o uso de outra similar sem perda de dados pra organização".

ITEM 02 - Software de design gráfico CorelDRAW

A Seção de Arquitetura (SEARQ) informa, através do Memorando 1957 (1615945), a conclusão da capacitação para utilização dos recursos do *software de design gráfico CorelDRAW Graphics Suite 2021*, em 30/08/2021. Esclarece que a equipe está utilizando a versão desatualizada do *software, Corel DRAW X3*, através do *portalapps/RDWeb/Pages/en-US*, e que essa versão X3, lançada em 2006, é bastante ultrapassada e não atende satisfatoriamente às necessidades da Seção, no que pertine aos estudos necessários para a elaboração e apresentação da comunicação visual das unidades do TRE-PE, prevista no RAD da SEARQ.

Integrante Demandante e Técnico:

Nome	André Ricardo Neves de Moraes
Telefone	(81) 3194-9438
E-mail	semic@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome	Luís Fernando Cavalcanti Costa
Telefone	(81) 3194-9535
E-mail	secom@tre-pe.jus.br

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.14)

1.1 Definição e Especificação de Requisitos da Demanda (Art. 14, I, a)

ITEM 01 - Licenças anuais do *software Bizagi Modeler*

ITEM 02 - Licenças permanentes do *software CorelDRAW Graphics Suite 2021*

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Segue relação de potenciais fornecedores, que poderão oferecer propostas para as soluções a serem contratadas, visto já terem participado de licitações públicas:

NOME DA EMPRESA PESQUISADAS	UF
PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	PE
J. C. MENDES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME	SP
P4PRO CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO POR PROJETOS	CE

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Nome da Empresa	CNPJ	Município/Estado	Contatos	Objeto	Pregão Eletrônico	UASG
PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM	12.007.998/0001-35	Olinda/PE	• Telefone: (81) 3257-5110	BIZAGI	156/2021	153164

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			• E-mail: ADM@PISONTEC.COM			
HELP TECH INFORMATICA LTDA	37.625.496/0001-07	Teresina/PI	• Telefone: (86) 8853-1395 • E-mail: jphelptech@gmail.com	CORELDRAW	20/2021	160176
WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	11.185.999/0001-07	São Paulo/SP	• Telefone: (11) 3666-9620 • E-mail: financeiro@software.com.br	CORELDRAW	76/2021	120636
ABR INFORMATICA PECAS E SERVICOS EIRELI	27.218.328/0001-35	Brasília/DF	• Telefone: (61) 3034-0710 • E-mail: andre.ramos@abrti.com.br	CORELDRAW	20/2021	160176

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não foi identificado outra solução utilizada por órgãos da Administração Pública Federal, que possa atender melhor à necessidade que originou as demandas.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, c, 1)

Não foram identificados, no Portal de Software Público Brasileiro, *softwares* livres com recursos equivalentes aos das soluções requeridas pelas Demandantes.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

ITEM 01 - *Software de Modelagem de Processos (Bizagi)*.

Conforme informado no Despacho 42206 (1654361) da ASPLAN, o *software* livre *Bizagi* apresenta *bug* recorrente, como desalinhamento dos conectores quando do salvamento e abertura dos arquivos, bem assim a versão paga possibilita trabalhar o mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança. Dessa forma, a versão livre do software não se apresenta como uma alternativa viável.

ITEM 02 - *Software de design gráfico CorelDRAW*.

Não foi verificado no mercado atual de TIC solução alternativa de *software* livre ou público, que ofereça os recursos necessários ao atendimento da demandante.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, c, 3)

Não se aplica às presentes soluções por se tratarem de *softwares* de prateleira.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica às presentes soluções por não requererem o uso de certificado digital.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, d)

Não se aplica às presentes soluções.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Para obtenção da pesquisa de preços, foram observados os dispostos na Instrução Normativa n.º 73/2020/ME/SED/GGD/SG e no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ.

A agente responsável pela cotação: Simone Barros de Andrade, lotada na SEMIC.

Item 01 (Bizagi).

Fontes pesquisadas:

a) Contratações similares, através das plataformas Comprasnet, Pannel de Preços e Banco de Preços. No Comprasnet foi apresentado apenas 01 (um) resultado, que se trata do mesmo identificado na plataforma Pannel de Preços (Anexo _pannel de preços BIZAGI (1740534)). Não foi encontrado resultado em pesquisa ao Banco de Preços.

b) Internet (sítio do fabricante): a solução pode ser adquirida diretamente no sítio do fabricante, conforme Anexo _Email BIZAGI (1728399), por isso, com intuito de ampliar a pesquisa de mercado, foi inserido cotação do próprio desenvolvedor da solução;

b.1) não foram encontrados sítios eletrônicos vinculados a empresas fornecedoras da solução.

c) Empresa fornecedora: como a compra pode ser realizada diretamente junto ao fabricante, não consta relação de revendedores autorizados no sítio da desenvolvedora da solução. Em pesquisa às plataformas elencadas na alínea "a", foram identificadas três empresas participantes de licitação e fornecedoras da solução (PISONTEC Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação, J. C. Mendes Tecnologia da Informação e P4Pro Consultoria em Gerenciamento por Projetos);

c.1) Em consulta a essas empresas, a PISONTEC Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação e P4PRO Consultoria em Gerenciamento por Projetos apresentaram proposta de preços (Anexo _Espelho de Cotação ITEM 01 (1741708)). A empresa J. C. Mendes Tecnologia da Informação não respondeu ao email (Anexo _Email para JC Mendes (1743405)), informando, por telefone, que não está revendendo a solução.

Diante do acima exposto, não restaram demonstrados, para a presente contratação, os requisitos de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015. Abaixo, elenco das empresas pesquisadas:

NOME DA EMPRESA PESQUISADAS	UF	PORTE
PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA	PE	ME

INFORMAÇÃO EIRELI		
EMPRESA BIZAGI (empresa estrangeira)	-	-
J. C. MENDES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SP	ME
P4PRO CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO POR PROJETOS	CE	EPP

Os espelhos da pesquisa de preços seguem no Anexo _Espelho de Cotação ITEM 01 (1741708).

Conforme memória de cálculo no Anexo _Cotação de Preços (1752026), após aplicação do critério de desconsideração do preço excessivo e inexecutável, de acordo com a metodologia indicada no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, restaram apenas 02 (dois) preços válidos, não sendo possível o cumprimento da previsão do art. 6º da IN n.º 73/2020. A Equipe de Planejamento exauriu suas buscas por três valores válidos, sem sucesso.

Ressalte-se que o valor considerado inexecutável foi cotado do sítio da desenvolvedora da solução, após conversão do dólar em real. Contudo, esse valor pode divergir dos preços praticados junto à Administração Pública, visto que se requer a intermediação de uma empresa e, por conseguinte, um aumento do valor em relação ao preço do sítio da desenvolvedora.

Item 02 (CorelDRAW).

Fontes pesquisadas:

a) Contratações similares, através das plataformas Comprasnet, Pannel de Preços e Banco de Preços. Ressalte-se que o resultado encontrado no Pannel de Preços foi o mesmo identificado no Comprasnet;

b) Empresa fornecedora: com intuito de ampliar a pesquisa e identificar empresas enquadradas no favorecimento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015, foram consultadas 03 (três) empresas revendedores locais, autorizadas pela desenvolvedora *Corel Corporation* Brasil, conforme Anexo _Revendedores Locais (1725261). Em resposta às consultas junto às Revendedoras Locais, a empresa:

a) HX Solutions Informática Ltda informou que não trabalha com Órgão Público, vide Anexo _HX Solutions Informática Ltda (1725264);

b) PISONTEC Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação enviou proposta de preço, vide Anexo _Espelho de Cotação de Preços (1727501);

c) TECNETWORKING Serviços e Soluções em TI não respondeu, até 14/02/2022, à consulta realizada por email em 13/01/2022, vide Anexo _Email para Tecnetworking (1740173).

Para fins de aplicabilidade da exclusividade do certame a Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015, verificou-se que, dentre as empresas pesquisadas, não há o mínimo de 3 (três) sediadas local ou regionalmente, conforme consulta aos dados dos fornecedores, elencados no Anexo _Espelho de Cotação ITEM 02 (1727501):

NOME DA EMPRESA PESQUISADAS	UF	PORTE
PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	PE	ME
WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	SP	EPP
ABR INFORMATICA PECAS E SERVICOS EIRELI	RJ	ME
JOÃO PAULO DE SOUSA SILVA	PE	ME
HELP TECH INFORMATICA LTDA	PI	ME

Não foram encontrados sítios eletrônicos vinculados a empresas sediadas local ou regionalmente e fornecedoras da solução.

A pesquisa de preços consta do Anexo _Espelho de Cotação ITEM 02 (1727501)

O valor orçado foi de **R\$ 27.075,70 (vinte sete mil, setenta e cinco reais, setenta centavos)**, conforme preços apresentados no Anexo _Cotação de Preços (1752026), cujos valores totais seguem abaixo:

Item	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Qtd	Valor Máximo x Qtd (R\$)
01	Bizagi	913,80	16	14.620,80
02	CorelDraw	2.490,98	5	12.454,90

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A escolha das soluções foi apontada pelas unidades demandantes, levando-se em consideração suas necessidades:

ITEM 01 - Software de Modelagem de Processos (Bizagi)

Conforme tópico Contextualização, desta Análise de Viabilidade, a demandante informa que utiliza a versão *free*, mas que esta apresenta falhas recorrentes. Elenca ainda as funcionalidades da solução *Bizagi* que justificam sua escolha pela equipe.

Ademais, cita que o Professor André Menelau, Profissional certificado CBPP na categoria Blue Seal, Vice-presidente da ABPMP Brasil e Expert em Transformação de Processos, informou que existem outras soluções, não gratuitas, mas que não possuem as referidas funcionalidades.

ITEM 02 - Software de design gráfico CorelDRAW

Conforme o tópico Contextualização, desta Análise de Viabilidade, a demandante informa que já utiliza a solução, contudo na versão desatualizada, a qual não atende satisfatoriamente às necessidades da unidade. Informa ainda que a equipe concluiu recentemente uma capacitação para utilização dos recursos da solução requerida.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Código CATSERV	Descrição
BR0027502	Software de Modelagem de Processos (<i>Bizagi</i>)
BR0027472	Software de design gráfico <i>CorelDRAW</i>

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente aquisição está alinhada com o(a):

- Objetivo estratégico 11 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);
- Objetivo estratégico 08 do PDTIC Ciclo 2021-2022 - Planejamento Diretor de TIC (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas);
- Plano de Contratações 2022: item 01 (*Bizagi*), sequencial provisório n.º 282, conforme Informação 20437 (1642954) e Ata n.º 03 do COGEST (1740763), e item 02 (*CorelDraw*), sequencial provisório n.º 308, conforme Informação 22595 (1670471).

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Benefícios resultantes da aquisição:

ITEM 01 - *Software de Modelagem de Processos (Bizagi)*

Otimização na gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, já que a versão pro permite gerar fluxos em formato *htm*, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado;

Possibilidade de automação de processos e simulações para otimização das atividades;

Possibilidade de mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança;

Acesso ao repositório dos arquivos na nuvem.

ITEM 02 - *Software de design gráfico CorelDRAW*

Atualização de sistema para a elaboração e apresentação da comunicação visual das unidades do TRE-PE, que é uma das atividades da SEARQ prevista no RAD.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Os quantitativos estipulados pelas unidades demandantes foram validados pelo COGEST na Ata de Reunião n.º 41/2021 e n.º 39/2021, e devidamente autorizados pela Diretoria Geral nos Despachos DG 6979 (1673973) e 7352 (1690142). Ressalte-se a autorização de acréscimo de 01 (uma) unidade da licença Bizagi, através Ata n.º 03 do COGEST (1740763), para atender demanda da Secretaria Judiciária Remota de 1º Grau (SJR-1G), solicitada através do Requerimento _Aditamento de 1 licença para SJR-1G (1751884).

A seguir a destinação das soluções:

Item	Objeto	Qtd	Destinação das soluções
01	Bizagi	16	SA : 1 licença SJ : 1 licença SOF: 1 licença SGP : 1 licença SAU : 1 licença ASPLAN : 5 licenças STIC: 5 licenças SJR-1G: 1 licença
02	CorelDraw	5	5 unidades - SEARQ

1.1.15 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não haverá necessidade de adequações necessárias à implantação e sustentação da solução.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor orçado foi de **R\$ 27.075,70 (vinte sete mil, setenta e cinco reais, setenta centavos)**, conforme preços apresentados no Anexo _Cotação de Preços (1752026), cujos valores totais seguem abaixo:

Item	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Qtd	Valor Máximo x Qtd (R\$)
01	Bizagi	913,80	16	14.620,80
02	CorelDraw	2.490,98	5	12.454,90

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 24/02/2022, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 25/02/2022, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1752172** e o código CRC **A2547328**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

ANÁLISE DE VIABILIDADE

Aquisição da licença *Office Home & Business 2021*

CONTEXTUALIZAÇÃO:

A Secretaria de Auditoria (SAU) solicitou, através do Memorando 286 (1740322), a inclusão da despesa em tela no PCI 2022, com as justificativas constantes do Despacho 5584 (1751258) da COAUD, abaixo transcritas:

- a) "O TCU é responsável por promover apoio técnico para que os órgãos da administração pública federal observem todos os padrões e metodologias adequadas, com vistas a garantir a certificação das contas pelo gestor da auditoria interna, contendo opinião quanto à regularidade das contas anuais (§3º do art. 13 c/c art. 20 da IN-TCU n.º 84/2020). Neste contexto, o TCU ministra cursos e utiliza exclusivamente a ferramenta do excel para disseminar a metodologia do trabalho, os papéis de trabalho apresentados nos treinamentos, as amostras, os testes de auditoria possuem fórmulas desenvolvidas no referido software."
- b) "Por ocasião das Aulas 7-A e 7-B do Curso de Auditoria nas Contas Anuais, os professores do TCU demonstraram surpresa ao saber que os Tribunais Eleitorais utilizam o LibreOfficeCalc e expressamente declararam a necessidade do Excel ou outra ferramenta mais avançada para desenvolvimento dos trabalhos de auditoria financeira (vide apresentação PowerPoint - pág.18 - 1754815). Na ocasião, a instrutora do TCU declara a vantajosidade do Excel, por três razões: i) custo mais baixo em relação a outras soluções; ii) a maioria dos órgãos utilizam o excel; iii) importância de dispor de um sistema que o servidor conhece e sabe explorar as funcionalidades adequadamente (no nosso caso, dentre os softwares indicados pelo TCU, a opção por outro sistema exigiria custo elevado, tanto pelo valor superior da aquisição para o Tribunal, quanto pela necessidade de novos treinamentos e tempo de adaptação)."
- c) "Recentemente, no final do ano 2021, o Tribunal disponibilizou 2 licenças do pacote Office para as seções de auditoria. Atualmente, servidores de uma mesma seção da SAU estão trabalhando com planilhas de cálculo diferentes. Importa ressaltar que as atividades de auditoria pressupõem que os servidores atuem em conjunto, utilizando os papéis de trabalho e planilhas comuns. A padronização é fundamental para viabilizar a qualidade do trabalho, evitar desconfigurações e perdas de informações. A utilização de softwares diferentes, indubitavelmente, compromete a eficiência e a segurança necessária a atividade de certificação das contas."
- d) "A Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal utiliza o excel e é a unidade auditada que mais interage com a SAU no decorrer da Auditoria Financeira. Os processos de trabalho e as planilhas utilizadas pela SOF são naturalmente objeto de análise das seções de auditoria. Novamente, a padronização é medida de segurança, fundamental para evitar retrabalho, ineficiência e sobretudo erros ocasionados por perda de dados."

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante e Integrante Técnico: André Ricardo Neves de Moraes

Telefone: 3194-9438 /E-mail: semic@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico Substituto: Simone Barros de Andrade

Telefone: 3194-9435 /E-mail: semic@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Cássia Elayne Miranda de Almeida

Telefone: 3194-9360 /E-mail: sesad@tre-pe.jus.br

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.14)

1.1 Definição e Especificação de Requisitos da Demanda (Art. 14, I, a)

Licenças permanentes do *Office Home & Business 2021*.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Segue relação de potenciais fornecedores, que poderão oferecer propostas para as soluções a serem adquiridas, visto já terem participado de licitações públicas:

NOME DAS EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	UF	ME/EPP?
CIENTIFICA WEB SOLUCOES EM TI LTDA	08.782.924/0001-07	RS	SIM
ADRIANO DE VARGAS FERREIRA SIQUEIRA	31.449.829/0001-08	SP	SIM
LUCAS AUGUSTO CAMPOS SOUZA	30.326.255/0001-00	RJ	SIM
H9E INFORMATICA EIRELI	22.236.854/0001-04	SP	SIM
STAR RUM INFORMATICA EIRELI	34.806.377/0001-54	BA	SIM

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Nome da Empresa	CNPJ	Município e Estado	Contatos	Pregão Eletrônico	UASG	Nome do Órgão
CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	33.096.904/0001-11	Baldivim /MG	techinfoshopsuporte@gmail.com	06/2021	928555	CAMARA MUNICIPAL DE SERRANA
ENEDINA DOS SANTOS ARAUJO	19.810.098/0001-70	Ananindeua/PA	admdvcomercio@gmail.com	32/2022	38916	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DA BAHIA

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não foi identificada outra solução utilizada por órgãos da Administração Pública Federal, que possa atender melhor à necessidade da demandante.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, c, 1)

Não foram identificados, no Portal de Software Público Brasileiro, *softwares* livres com recursos equivalentes aos da solução requerida pela demandante.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não foi verificada no mercado atual de TIC solução alternativa de *software* livre ou público, que ofereça os recursos necessários ao atendimento da demandante.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, c, 3)

Não se aplica à presente solução por se tratar de *software* de prateleira.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica à presente demanda, por não requerer o uso de certificado digital.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, d)

Não se aplica à presente solução, por se tratar de software de prateleira.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Para obtenção da pesquisa de preços, foram observados os dispostos na Instrução Normativa n.º 73/2020/ME/SED/GGD/SG e no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ.

A agente responsável pela cotação foi a servidora Simone Barros de Andrade, lotada na SEMIC.

As fontes utilizadas na pesquisa de preços foram:

a) Contratações similares, através das plataformas Comprasnet e Banco de Preços. No período da pesquisa, o sítio Painel de Preços encontrava-se indisponível (Anexo I - Indisponibilidade de site (1786615)).

b) Empresas fornecedoras: foi identificado um número reduzido de contratações públicas, visto que a solução foi lançada em outubro de 2021 (Anexo II - Lançamento da solução (1786622)); ademais, foram verificadas grandes discrepâncias entre os valores pesquisados no âmbito das contratações públicas (R\$ 3.350,00; R\$ 1.392,00; R\$ 640,00; R\$ 418,75), inclusive com a mesma fornecedora, como foi o caso da empresa Castro Soluções Integradas Ltda que forneceu propostas para a solução por R\$ 3.350,00 e R\$ 418,75 em licitações distintas. Por tal razão, a pesquisa foi estendida a empresas distribuidoras da solução (Anexo III - Empresas consultadas (1786630)). Entre as consultadas, duas empresas enviaram proposta de preços.

Considerando que as fornecedoras incluídas na pesquisa de preços não possuem sede local, conforme tabela abaixo, a pesquisa foi ampliada junto à *internet* com intuito de identificar empresas enquadradas no favorecimento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015; contudo, não houve êxito em busca.

NOME DAS EMPRESAS PESQUISADAS	UF	ME/EPP?	FONTE
CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	MG	SIM	Comprasnet
ENEDINA DOS SANTOS ARAUJO	PA	SIM	Banco de Preços
MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	SP	NÃO	Banco de Preços
PERFORM TECNOLOGIA EIRELI	SC	SIM	Fornecedor
REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI	PR	SIM	Fornecedor

A pesquisa e análise de preços consta do Anexo IV - Espelhos da Cotação (1786636) e Anexo IV - Cotação de preços (1786643).

O valor total orçado foi de **R\$ 12.774,15 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais, quinze centavos)**, conforme valores apresentados no Anexo IV - Cotação de preços (1786643) e tabela abaixo:

Item	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Qtd	Valor Máximo (R\$)
1	Office Home & Business 2021	1.419,35	9	12.774,15

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A solução atenderá a necessidade de uma ferramenta mais avançada para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria financeira, pois o software gratuito (*LibreOfficeCalc*) apresenta limitações, bem como a necessidade de padronização no uso das planilhas de cálculos, visto que:

a) O TCU, órgão de apoio técnico à Administração Pública Federal, utiliza exclusivamente a ferramenta *Excel* para disseminar a metodologia do trabalho, os papéis de trabalho apresentados nos treinamentos, as amostras e os testes de auditoria;

b) Os servidores das seções de auditoria, da Secretaria de Auditoria, utilizam planilhas de cálculo diferentes (*Excel* e *LibreOffice*), posto que o Tribunal disponibilizou 2 (duas) licenças do pacote *Office* para essas unidades;

c) A Secretaria de Orçamento e Finanças, unidade auditada que mais interage com a Secretaria de Auditoria no decorrer da auditoria financeira, utiliza planilhas *Excel*.

Ressaltamos que a Microsoft dispõe da solução requerida (Excel) tanto por meio do pacote MS Office 365 quanto pelo MS Office Home and Business 2021. No entanto, escolhemos a segunda opção, considerando que a primeira (Office 365) é uma assinatura de 12 meses, que precisaria ser renovada anualmente, ensejando a necessidade de previsão de orçamento contínuo, nos anos seguintes, para a demanda. A alternativa escolhida nestes estudos (Office 2021) é uma compra única de licença vitalícia, e com pagamento único.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Código CATSER	Descrição
BR0026077	Licença Office Home & Business 2021

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente aquisição está alinhada com o:

- Objetivo estratégico 09 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços);
- Objetivo 08 do PDTIC Ciclo 2021-2022 - Planejamento Diretor de TIC (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas);
- Plano de Contratações 2022, sob o sequencial n.º 330.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Com a utilização do *Excel*, pelas unidades da Secretaria de Auditoria, e a consequente padronização no uso dessa planilha de cálculos, sobretudo quanto às atividades relacionadas às auditorias financeiras, melhorará a qualidade do trabalho, evitando desconfigurações, perdas de informações, retrabalho, ineficiência e sobretudo erros ocasionados pela perda de dados.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A Secretaria de Auditoria solicitou aquisição de 09 (nove) licenças, visando atender à demanda da Coordenadoria de Auditoria de Contas - COAUC, em 03 (três) unidades, e da Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUD, em 06 (seis) unidades.

Esse quantitativo é suficiente para suprir a atual demanda dessa Secretaria, que já dispõe de duas licenças do software.

1.1.15 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não serão necessárias adequações para a implantação e sustentação da solução.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor total orçado foi de **R\$ 12.774,15 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais, quinze centavos)**, conforme valores apresentados no Anexo IV - Cotação de preços (1786643) e tabela abaixo:

Item	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Qtd	Valor Máximo (R\$)
1	Office Home & Business 2021	1.419,35	9	12.774,15

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BARROS DE ANDRADE, Chefe de Seção em Exercício**, em 21/03/2022, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 21/03/2022, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1786650** e o código CRC **94EEE794**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art.18, § 3º, I):

Aquisição das licenças dos softwares *Bizagi Modeler*, *CorelDRAW Graphics Suite* e *Office Home & Business*.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

ITEM 01 - *Bizagi Modeler*

- 1) Otimizar a gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, visto que a versão Pro permite gerar fluxos em formato *htm*, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado;
- 2) Possibilitar a automação de processos e simulações para otimização das atividades;
- 3) Trabalhar o mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança;
- 4) Acessar a repositório dos arquivos na nuvem;
- 5) A versão *free* apresenta bug recorrente, dentre esses, o desalinhamento dos conectores quando do salvamento e abertura dos arquivos;
- 6) Manter a padronização da ferramenta, com a expertise da equipe já adquirida na versão (*free*) atualmente adotada, além da base de dados e da documentação já existentes.

ITEM 02 - *CorelDRAW Graphics Suite*

Necessidade de uso das novas funcionalidades presentes na versão atualizada do *software Corel DRAW*, considerando que a versão atualmente em uso no TRE não vem atendendo satisfatoriamente às necessidades da unidade demandante, sobretudo no que pertine aos estudos necessários para a elaboração e apresentação da comunicação visual das unidades do Tribunal.

ITEM 03 - *Office Home & Business*

Considerando que já há algumas licenças do pacote Office em uso por unidades da Secretaria de Auditoria (SAU), com conhecimento já disseminado entre os servidores, a ausência de padronização no uso das planilhas de cálculo pelas unidades da SAU e a utilização do *software* gratuito (*LibreOfficeCalc*), o qual apresenta limitações, ocasionam perda na qualidade e otimização do trabalho da Secretaria de Auditoria.

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

ITEM 01 - *Bizagi Modeler*

- a) Otimização a gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, já que a versão pro permite gerar fluxos em formato *htm*, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado;
- b) Automação de processos e simulações para otimização das atividades;
- c) Mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança;
- d) Acesso a repositório dos arquivos na nuvem;

e) Manter a padronização da ferramenta, com a expertise da equipe já adquirida na versão (free) atualmente adotada, além da base de dados e da documentação já existentes.

ITEM 02 - CorelDRAW Graphics Suite

Uso de novas funcionalidades presentes na versão atualizada do *software Corel DRAW*, já que a unidade demandante está utilizando o Corel DRAW X3, lançado em 2006 e, portanto, bastante ultrapassado por atualizações e modernizações.

ITEM 03 - Office Home & Business

a) Uso de ferramenta mais avançada para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria de Auditoria, pois o *software* gratuito (*LibreOfficeCalc*) apresenta limitações;

b) Padronização no uso dessa planilha de cálculos, visto que:

b.1) O TCU, órgão de apoio técnico à Administração Pública Federal, utiliza a ferramenta *Excel* para disseminar a metodologia do trabalho, os papéis de trabalho apresentados nos treinamentos, as amostras e os testes de auditoria;

b.2) Os servidores das seções de auditoria, da Secretaria de Auditoria do TRE-PE, utilizam planilhas de cálculo diferentes (*Excel* e *LibreOffice*), posto que o Tribunal disponibilizou 2 (duas) licenças do pacote *Office* para essas unidades;

b.3) A Secretaria de Orçamento e Finanças, unidade auditada que mais interage com a Secretaria de Auditoria no decorrer da auditoria financeira, utiliza planilha *Excel*.

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

ITEM 01 - Bizagi Modeler

Otimização na gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, já que a versão pro permite gerar fluxos em formato *htm*, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o *Bizagi* instalado; automação de processos e simulações para otimização das atividades; mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança; acesso ao repositório dos arquivos na nuvem.

ITEM 02 - CorelDRAW Graphics Suite

Possibilitará a elaboração e apresentação da comunicação visual das unidades do TRE-PE desejada pela SEARQ, sendo aquela uma das atividades da seção prevista no RAD.

ITEM 03 - Office Home & Business

Com a utilização do *Excel*, pelas unidades da Secretaria de Auditoria, e a consequente padronização no uso dessa planilha de cálculos, sobretudo quanto às atividades relacionadas às auditorias financeiras, haverá uma melhora na qualidade do trabalho, evitando desconfigurações, perdas de informações, retrabalho, ineficiência e sobretudo erros ocasionados pela perda de dados.

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

A presente aquisição está alinhada com o:

- Objetivo estratégico 09 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços);
- Objetivo 08 do PDTIC Ciclo 2021-2022 - Planejamento Diretor de TIC (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas);
- Plano de Contratações 2022:

item 01 (*Bizagi*), sequencial n.º 310, conforme Informação 24173 (1691245);

item 02 (*CorelDraw*), sequencial n.º 308, conforme Informação 22934 (1674734);

item 03 (*Office Home & Business*), sequencial n.º 330, conforme Informação 5956 (1776259).

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

ITENS 01 e 02: Análise de Viabilidade SEMIC (1752172), SEI 0022484-53.2021.6.17.8000

ITEM 03: Análise de Viabilidade SEMIC (1786650), SEI 0005538-69.2022.6.17.8000

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

Os registros sobre o levantamento e a aprovação dos itens demandados constam dos seguintes documentos SEI:

Item 01 -> DOD 1676638, Atas do COGEST n.º 41/2021 (1678291) e n.º 03/2022 (1740763) e Requerimento_Aditamento de 1 licença para SJR-1G (1751884);

Item 02 -> Ata do COGEST n.º 39/2021 (1668440) e Memorando 1957 (1615945);

Item 03 -> Ata do COGEST n.º 06/2022 (1760681) e Memorando 286 (1740322).

Com base nos registros indicados acima, seguem as destinações das soluções:

Item	Objeto	Qtd	Destinação das soluções
01	Bizagi	16	SA : 1 licença SJ : 1 licença SOF: 1 licença SGP : 1 licença SAU : 1 licença ASPLAN : 5 licenças STIC: 5 licenças SJR-1G: 1 licença
02	CorelDraw	5	SEARQ (CEA): 5 licenças
03	Office Home & Business	9	COAUC (SAU): 3 licenças COAUD (SAU): 6 licenças

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

Para obtenção da pesquisa de preços, foi observado o disposto na Instrução Normativa n.º 73/2020/ME/SED/GGD/SG e no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ.

Agente responsável pela cotação: Simone Barros de Andrade, lotada na Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC).

Item 01 - Bizagi

Fontes pesquisadas:

a) Contratações similares, através das plataformas Comprasnet, Painel de Preços e Banco de Preços. No Comprasnet foi apresentado apenas 01 (um) resultado, que se trata do mesmo identificado na plataforma Painel de Preços (Anexo _painel de preços BIZAGI (1740534)). Não foi encontrado resultado em pesquisa ao Banco de Preços.

b) Internet (sítio do fabricante): a solução pode ser adquirida diretamente no sítio do fabricante, conforme Anexo _Email BIZAGI (1728399), por isso, com intuito de ampliar a pesquisa de mercado, foi inserido cotação do próprio desenvolvedor da solução (fl. 13 do Anexo _Espelho de Cotação ITEM 01 (1741708));

b.1) não foram encontrados sítios eletrônicos vinculados a empresas fornecedoras da solução.

c) Empresa fornecedora: como a compra pode ser realizada diretamente junto ao fabricante, não consta relação de revendedores autorizados no sítio da desenvolvedora da solução. Em pesquisa às plataformas elencadas na alínea "a", foram identificadas três empresas participantes de licitação e fornecedoras da solução: PISONTEC Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação, J. C. Mendes Tecnologia da Informação e P4Pro Consultoria em Gerenciamento por Projetos;

c.1) Em resposta à consulta que fizemos a essas empresas, a PISONTEC Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação e P4PRO Consultoria em Gerenciamento por Projetos apresentaram proposta de preços: Anexo _Espelho de Cotação ITEM 01 (1741708), fls. 9 e 20.

A empresa J. C. Mendes Tecnologia da Informação não respondeu ao email (Anexo _Email para JC Mendes (1743405)), informando, por telefone, que não está revendendo a solução.

Diante das pesquisas realizadas e conforme exposto na tabela abaixo, não restaram demonstrados, para a presente contratação, os requisitos suficientes de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015. Abaixo seguem informações sobre as empresas pesquisadas:

NOME DA EMPRESA PESQUISADAS	UF	PORTE	FONTE
PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	PE	ME	Fornecedor Contratação similar
EMPRESA BIZAGI (empresa estrangeira)	-	-	Internet
J. C. MENDES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SP	ME	Fornecedor
P4PRO CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO POR PROJETOS	CE	EPP	Fornecedor

Os espelhos da pesquisa de preços seguem no Anexo _Espelho de Cotação ITEM 01 (1741708).

Conforme análise de preços e memória de cálculo constante no Anexo IV - Cotação de preços ITENS 01_02_03 (1795913), após aplicação do critério de desconsideração do preço excessivo e inexecutável, de acordo com a metodologia indicada no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, restaram apenas 02 (dois) preços válidos, não sendo possível o cumprimento da previsão do art. 6º da IN n.º 73/2020. A Equipe de Planejamento exauriu suas buscas por três valores válidos, sem sucesso.

Ressalte-se que o valor considerado inexecutável foi cotado do sítio da desenvolvedora da solução, após conversão do dólar em real. Contudo, esse valor pode divergir dos preços praticados junto à Administração Pública, visto que se requer a intermediação de uma empresa e, por conseguinte, um aumento do valor em relação ao preço do sítio da desenvolvedora.

Item 02 (CorelDRAW)

Fontes pesquisadas:

a) Contratações similares, através das plataformas Comprasnet, Pannel de Preços e Banco de Preços (Anexo _Espelho de Cotação ITEM 02 (1727501)). Ressalte-se que o resultado encontrado no Pannel de Preços foi o mesmo identificado no Comprasnet;

b) Empresa fornecedora: com intuito de ampliar a pesquisa de preços e identificar empresas enquadradas no favorecimento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015, foram consultadas 03 (três) empresas revendedores locais, autorizadas pela desenvolvedora *Corel Corporation* Brasil, conforme Anexo _Revendedores Locais (1725261). Em resposta às consultas junto às revendedoras locais, a empresa:

- HX Solutions Informática Ltda informou que não trabalha com Órgão Público, vide Anexo _HX Solutions Informática Ltda (1725264);

- PISONTEC Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação enviou proposta de preço, vide Anexo _Espelho de Cotação ITEM 02 (1727501);

- TECNETWORKING Serviços e Soluções em TI não respondeu, até 29/03/2022, à consulta realizada por email em 13/01/2022, vide Anexo _Email para Tecnetworking (1740173).

Para fins de aplicabilidade da exclusividade do certame a Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015, verificou-se que, dentre as empresas pesquisadas, não há, no mínimo, 3 (três) empresas sediadas local ou regionalmente, conforme consulta aos dados dos fornecedores elencados no Anexo _Espelho de Cotação ITEM 02 (1727501):

NOME DA EMPRESA PESQUISADAS	UF	PORTE	FONTE
PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	PE	ME	Fornecedor
WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	SP	EPP	Contratação similar
ABR INFORMATICA PECAS E SERVICOS EIRELI	DF	ME	Contratação similar
JOÃO PAULO DE SOUSA SILVA	PE	ME	Contratação similar
HELP TECH INFORMATICA LTDA	PI	ME	Contratação similar

Não foram encontrados sítios eletrônicos vinculados a empresas sediadas local ou regionalmente e fornecedoras da solução.

A análise de preços do item 02 consta do Anexo IV - Cotação de preços ITENS 01_02_03 (1795913).

ITEM 03 - *Office Home & Business*

Fontes pesquisadas:

a) Contratações similares, através das plataformas Comprasnet, Painele de Preços e Banco de Preços.

- Quando da elaboração da Análise de Viabilidade SEMIC (1786650), o Painele de Preços estava indisponível. Considerando a normalização para acesso a essa plataforma, a pesquisa de preço sofreu alteração com inclusão de uma cotação (Anexo III - Espelhos da Cotação ITEM 03 (1795904)).

b) Empresas fornecedoras:

- Foi identificado um número reduzido de contratações públicas, visto que a solução foi lançada em outubro de 2021 (Anexo I - Lançamento da Solução (1795843)).
- Ademais, foram verificadas grandes discrepâncias entre os valores pesquisados no âmbito das contratações públicas (R\$ 3.350,00; R\$ 1.392,00; R\$ 640,00; R\$ 418,75), inclusive com a mesma fornecedora, como foi o caso da empresa Castro Soluções Integradas Ltda, que forneceu propostas para a solução por R\$ 3.350,00 e R\$ 418,75 em licitações distintas. Por tal razão, a pesquisa foi estendida a empresas distribuidoras da solução (Anexo II - Empresas consultadas (1795857)). Entre as consultadas, duas empresas enviaram proposta de preços, conforme consta do Anexo III - Espelhos da Cotação ITEM 03 (1795904), fls. 5 e 6.

Considerando que as fornecedoras encontradas na pesquisa de preços não possuem sede local, conforme tabela abaixo, a pesquisa foi ampliada junto à *internet* com intuito de identificar empresas enquadradas no favorecimento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015; contudo, não houve êxito na busca.

NOME DAS EMPRESAS PESQUISADAS	UF	ME/EPP?	FONTE
CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	MG	SIM	Comprasnet
ENEDINA DOS SANTOS ARAUJO	PA	SIM	Banco de Preços
MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	SP	NÃO	Banco de Preços
PERFORM TECNOLOGIA EIRELI	SC	SIM	Fornecedor
REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI	PR	SIM	Fornecedor
MICROSOUSA INFORMATICA LTDA	MG	SIM	Painele de Preços

A análise de preços do item 03 consta do Anexo IV - Cotação de preços ITENS 01_02_03 (1795913).

O valor total orçado para os três itens foi de **R\$ 38.904,04 (trinta oito mil, novecentos e quatro reais, quatro centavos)**, conforme preços apresentados no Anexo IV - Cotação de preços ITENS 01_02_03 (1795913), cujos valores totais seguem abaixo:

Item	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Qtd	Valor Máximo x Qtd (R\$)
01	Bizagi	913,80	16	14.620,80

02	CorelDraw	2.490,98	5	12.454,90
03	Office Home & Business 2021	1.314,26	9	11.828,34

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

ITEM 01 - Licenças anuais do *software Bizagi Modeler* - versão mais recente

ITEM 02 - Licenças permanentes do pacote *CorelDRAW Graphics Suite* - versão mais recente

ITEM 03 - Licenças permanentes do pacote *Office Home & Business* - versão mais recente

Código CATSER	Descrição
24333	Serviço de Licença pelo Uso de Software

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

Por se tratarem de 03 (três) soluções distintas e independentes, o objeto será dividido em 03 (três) itens.

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

A presente contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor preço por item.

1.10.1 Proposta:

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de tecnologia de informação, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência. Portanto, a melhor opção é a modalidade PREGÃO, sendo preferencialmente em sua forma eletrônica e do tipo MENOR PREÇO.

A adjudicação e a homologação deverão ser efetuadas para um único fornecedor por item.

Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Quando da pesquisa de mercado, não foram identificados 03 (três) fornecedores enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente, para cada item licitado, conforme registrado no item 1.7 deste termo de referência.

1.10.2 Habilitação:

Os critérios habilitatórios serão aqueles suficientes para se comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

1.11 Vigência

ITEM 01 - *Bizagi Modeler*: licença por 12 meses.

ITEM 02 - *CorelDRAW Graphics Suite*: licença perpétua.

ITEM 03 - *Office Home & Business 2021*: licença perpétua.

1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

Não haverá impacto ambiental a ser gerado na presente contratação, visto se tratar de aquisição de direito de uso de *software*.

1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, l)

A contratação deve obedecer ao disposto nas Especificações Técnicas constantes do Tópico 3 - REQUISITOS TÉCNICOS deste Termo de Referência, bem como nas Resoluções CNJ nº 182/2013 e TRE/PE nº 249/2016, e na Lei de Licitações, nº 8.666/93.

O Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, deve ser aplicado nesta contratação por se tratar de aquisição de software. Essa norma regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública federal,

direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II, que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

1.14.1) Será de responsabilidade da Contratada:

a) Fornecer os softwares, objetos deste Termo de Referência, no preço estipulado na sua proposta e no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

b) Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo Gestor da Contratação, no tempo indicado na referida solicitação;

1.14.2) Será de responsabilidade da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, a fiel execução do objeto;

b) Prover todas as condições necessárias para a entrega do objeto contratado;

c) Notificar a Contratada, via e-mail e por meio da gestão da contratação, sobre a ocorrência de eventuais falhas;

e) Efetuar o pagamento na forma pactuada;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

1.15 Proposta de Preços

Os valores obtidos para cada item, constam da análise de mercado constante do tópico 1.7 deste Termo de Referência e os respectivos cálculos estão demonstrados no Anexo IV - Cotação de preços ITENS 01_02_03 (1795913).

1.16 Valor e Recursos Orçamentários

O valor total orçado foi de **R\$ 38.904,04 (trinta oito mil, novecentos e quatro reais, quatro centavos)**, conforme preços apresentados no Anexo IV - Cotação de preços ITENS 01_02_03 (1795913), cujos valores totais seguem abaixo:

Item	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Qtd	Valor Máximo x Qtd (R\$)
01	Bizagi	913,80	16	14.620,80
02	CorelDraw	2.490,98	5	12.454,90
03	Office Home & Business 2021	1.314,26	9	11.828,34

1.17 Reajuste

Não se aplica à presente contratação, visto se tratar de aquisição com entrega imediata.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

O modelo de execução e gestão da contratação seguirá o descrito nos itens 2.1.1 a 2.1.12 abaixo.

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

A gestão da contratação caberá aos gestores titular e substituto da contratação, membros da equipe da Seção de Gestão de Microinformática, da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC:

Gestor do Contrato: André Ricardo Neves de Moraes (Seção de Gestão de Microinformática)

Telefone: 3194-9438 /e-mail: semic@tre-pe.jus.br;

Gestor do Contrato Substituto: Simone Barros de Andrade (Seção de Gestão de Microinformática)

Telefone: 3194-9435 /e-mail: semic@tre-pe.jus.br.

Fiscal Técnico: a função será desempenhada pelo Gestor do Contrato, em virtude do mesmo deter o conhecimento técnico necessário para opinar acerca das características mínimas da solução, bem como da baixa complexidade da contratação (aquisição com entrega imediata).

Será de responsabilidade do Fiscal Técnico:

- Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto;
- Realizar a inspeção técnica do objeto, para posterior aceite pelo Gestor do Contrato.

Será de responsabilidade do Gestor da Contratação:

- Reportar-se à Administração Superior e à Contratada quanto à execução da contratação, naquilo que for de sua competência;
- Atestar as notas fiscais/fatura, após inspeção técnica do objeto pelo Fiscal Técnico, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato.

Será de responsabilidade da empresa contratada:

- As obrigações contratuais constantes do item 1.14 deste Termo de Referência e demais obrigações previstas em legislação.

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

O Gestor da Contratação acompanhará o pedido desde a emissão do empenho até a efetiva entrega do objeto, incluindo a cobrança pelo atraso na entrega e análise de solicitação de dilação do prazo, se for o caso.

A Contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do envio da Nota de Empenho, por meio de correio eletrônico para o endereço semic@tre-pe.jus.br, fornecendo o procedimento de instalação, assim como o endereço para *download* das mídias digitais, dos manuais e de atualizações disponíveis.

O aceite do objeto será efetuado pelo Fiscal Técnico, que atestará tecnicamente o objeto em até 2 (dois) dias úteis, após sua entrega.

O pagamento será efetuado após o atesto na respectiva Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

A solicitação do objeto deve ser formalizada pelo Gestor da Contratação à Contratada através de mensagem eletrônica.

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

O Gestor da Contratação acompanhará o pedido desde a emissão do empenho até a efetiva entrega do objeto, incluindo a cobrança pelo atraso na entrega.

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

A contratada deverá efetuar a entrega da solução, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho, fornecendo o procedimento de instalação, assim como o endereço para *download* das mídias digitais, dos manuais e de atualizações disponíveis.

Para fins de entrega do objeto, deverão ser informados usuário e senha de acesso ao *site* do fabricante.

O aceite técnico do objeto será efetuado pelo Fiscal Técnico, que atestará tecnicamente o objeto em até 2 (dois) dias úteis, após sua entrega ao TRE.

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

A transferência de conhecimento não se aplica para esta contratação, por se tratar de aquisição de licenças de softwares, cujo conhecimento já está disseminado entre os usuários.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

A propriedade intelectual do software é do fabricante.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

A qualificação técnica não se aplica para esta contratação.

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

Além das sanções já previstas em lei, sugerimos:

a) Na hipótese de atraso na disponibilização das licenças sem justificativa, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o respectivo valor adjudicado, por dia de atraso, até o limite de 20% do valor total da aquisição. O atraso injustificado superior a 45 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

a.1) As justificativas serão analisadas pelos gestores da contratação, que opinarão sobre a aceitação ou não dos motivos alegados. A aceitação será dada caso a justificativa seja baseada em problemas decorrentes de terceiros, alheios a decisões e responsabilidades da própria empresa.

b) A licitante Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

c) No caso de inexecução total ou parcial da contratação, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I Advertência;

II Multa prevista na forma da lei;

III Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PE, por prazo não superior a dois anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega de nenhuma parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento;

e) A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

2.1.12 Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios ambientais e socioambientais, que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- b) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

ITEM 01 - Licenças anuais do *software Bizagi Modeler*, versão mais recente

ITEM 02 - Licenças permanentes do pacote *CorelDRAW Graphics Suite*, versão mais recente

ITEM 03 - Licenças permanentes do pacote *Office Home & Business 2021*, versão mais recente

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não há modelos definidos para esta contratação.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES**, **Chefe de Seção**, em 07/04/2022, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA**, **Chefe de Seção**, em 07/04/2022, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1796046** e o código CRC **A1243ADD**.